Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 16
Nº 99
Acesso Online

Órgão Oficial do Município - 24 de outubro de 2019
Editor-chefe: **LUCAS DOS SANTOS MACHADO**

PUBLICAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE RECOMENDAÇÃO

A Prefeitura de Conceição de Macabu informa que acatou a RECOMENDAÇÃO nº 16/2019 do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, referente a revisão do Plano Diretor deste município – Lei nº 905/2008.

Termo de Ratificação e Homologação

Processo nº 13.248/2019

A Secretária Municipal de Administração do Município de Conceição de Macabu – RJ, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA por este termo a Dispensa de Licitação, com base no Art 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93, constante do Processo nº 13.248/2019, a empresa **T C DE QUEIROZ COSTA COM. E SERV. DE INFO**, CNPJ 12.665.770/0001- 32, sediada a Rua Eduardo Scizinio de Araújo, nº 122, Centro, Itaocara-RJ, no valor de R$ 1.440,00 (mil, quatrocentos e quarenta reais), tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE TONERS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MÁQUINA DE XEROX DO ARQUIVO DA PREFEITURA, NO QUE SE REFERE À CÓPIAS, IMPRESSÕES E A REPRODUÇÕES DE DOCUMENTOS.

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme também parecer jurídico, **homologo** o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 09 de outubro de 2019.

Tânia Regina Gabriel Fontes Tavares.
Secretária Municipal de Administração.

Termo de Ratificação e Homologação

Processo nº 12.326/2019

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Conceição de Macabu – RJ, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA por este termo a Dispensa de Licitação, com base no Art 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93, constante do Processo nº 12.326/2019, a empresa **SYSTEM CARD 460 CONTROLE DE ACESSO E IDENTIFICAÇÃO EIRELI**, CNPJ 08.740.327/0001-01, sediada a Rua Emília Mathias, nº 460, Imperador, Nova Iguaçu-RJ, no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO, A FIM DE VERIFICAR A CARGA HORÁRIA DOS SERVIDORES NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA MOREIRA.**

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme também parecer jurídico, **homologo** o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 04 de outubro de 2019.

BRUNA ARAÚJO SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Saúde.

Termo de Ratificação e Homologação

Processo nº 9.437/2019

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Conceição de Macabu – RJ, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA por este termo a Dispensa de Licitação, com base no Art 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93, constante do Processo nº 9.437/2019, a empresa **T. C. de Queiroz Costa Comércio e Serviço de Informática ME**, CNPJ 12.665.770/0001-32, sediada a Rua Eduardo Scizinio de Araújo, 122, Centro, Itaocara-RJ, no valor de R$ 6.514,00 (seis mil, quinhentos e quatorze reais), tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DA FARMÁCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA MOREIRA, VISANDO ATENDER AS EXIGÊNCIAS FEITAS PELO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA.

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme também parecer jurídico, **homologo** o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 26 de setembro de 2019.

BRUNA ARAUJO SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Saúde.

DECRETO MUNICIPAL Nº 177/2019 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 4º, parágrafo 2º, letra b, da Lei Municipal nº 1.546 de 14 de Novembro de 2018;

D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição de Macabu, constantes do

PODER EXECUTIVO

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito

Hélio Lima Guerhard
Vice-Prefeito

Adriana Ribeiro da Silva
Secretária de Governo

Handerson Antônio de Azevedo Maia
Chefe de Gabinete

Carlos Frederico da Silva Paes
Procurador Geral

Tânia Regina Gabriel Fontes Tavares
Secretária Municipal de Administração

Luiz Aurélio Imbiriba da Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Geração de Emprego e Renda

Dejnane Vasconcelos Coutinho
Secretária Municipal de Fazenda

Elias Riguete
Secretário Municipal de Planejamento

Lucas Madureira Pereira
Secretário Municipal de Turismo

Alcinei Gomes dos Santos
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Isabelle Bersot Fernand
Controladora Geral do Município

Bruna Araujo Siqueira
Secretário Municipal de Saúde

Marília Nunes Bastos
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

Vivian Moraes Leal Tavares
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Marlon Abreu Gomes
Secretário Municipal de Agropecuária

José Henriques da Silva Tavares
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Luiz Bernardino Aguiar Barbosa
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública

Aleir da Silva Muniz
Secretário Municipal de Obras

Wagner Azevedo dos Santos
Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Luiz Cláudio Teixeira Florido
Presidente do Instituto de Previdência e

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA:

Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente

José Saturnino Barcelos
1º Vice-Presidente

José Messias dos Santos Alves
2º Vice-Presidente

André Luiz de Souza Fernandes
1ª Secretário

Natália Silveira Braga
2º Secretária

VEREADORES:

Carlos Augusto de Paula Barbosa
Fernando José da Silva
Marcos André Martins Oliveira
Paulo Henrique Siqueira Azevedo
Sandro de Oliveira Daumas
Valmir Tavares Lessa

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu **é uma publicação da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, criado pela Lei 583/2003.**

Órgão responsável Gabinete do Prefeito
Endereço: **Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova, Conceição de Macabu.**
CEP: **28.740-000.**
Telefone: **(22) 2779-2324.**
SITE:
conceicaodemacabu.rj.gov.br
E-MAIL:
prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com
CNPJ: **29.115.466/0001-14**

Editor-Chefe: **Lucas dos Santos Machado**
Número de Registro: **0040220/RJ**
Periodicidade: **semanal**
Disponível: www.conceicaodemacabu.rj.gov.br

Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FONTE	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMAS					
05.08.244.0803.2.777	33.90.32.00	004	49	1.650,00	
05.08.122.0805.2.752	33.90.46.00	000	11	850,00	
05.08.122.0805.2.752	33.90.14.00	000	7	3.000,00	
05.08.241.0803.2.757	33.90.30.00	004	27		1.650,00
05.08.122.0805.2.762	33.90.30.00	000	16		850,00
05.08.122.0805.2.762	33.90.30.00	000	16		3.000,00
TOTAL				5.500,00	5.500,00
Decreto nº 177/2019					

DECRETO MUNICIPAL Nº 0178 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artº 1º, da Lei municipal nº 1.604 de 22 de outubro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de Convênio celebrado entre Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu e o Governo Estadual, através do Programa de Apoio aos Hospitais do Interior – PAHI (Resolução nº 1845/2019)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	FONTE	REFORÇO	
FMS					
04.10.302.0408.2.601	339030.00	64	60	318.000,00	
04.10.302.0408.2.601	339039.00	66	60	137.000,00	
04.10.302.0408.2.601	449052.00	68	60	325.000,00	
TOTAL				R$ 780.000,00	R$ -
Decreto nº 0178/19					

DECRETO MUNICIPAL Nº 179/2019 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 4º, parágrafo 2º, letra b, da Lei Municipal nº 1.546 de 14 de Novembro de 2018;

D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FONTE	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMAS					
05.08.122.0805.2.752	31.90.11.00	0	1	5.000,00	
05.08.122.0805.2.752	33.90.94.00	0	5		5.000,00
TOTAL				5.000,00	5.000,00
Decreto nº 179/2019					

AVISO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO,** a publicação da Lei nº 1.603/2019 feita nas páginas 04 e 05 do Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu nº 98 - ano16, de 22 de outubro de 2019.

Para tanto, esclarece que o presente ato funda-se na verificação de publicação em duplicidade do número da Lei supracitada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito

LEI Nº 1.606/2019

AUTORIZA O USO DE ARMAS NÃO LETAIS PELA GUARDA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU DE OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
LEI:

Art. 1° - Autoriza o uso de armas não letais pelos integrantes da Guarda Municipal de Conceição de Macabu.

Art. 2° - O uso de arma não letal pelos integrantes da Guarda Municipal de Conceição de Macabu, nos serviços de vigilância dependerá de prévia capacitação técnica para utilização desses artefatos pelos membros da Corporação.
Parágrafo único – Considera-se arma não letal, para efeitos desta Lei, a arma projetada, especificamente, para conter, debilitar ou incapacitar, temporariamente, pessoas, com baixa probabilidade de causar mortes e lesões permanentes, tais como:
I – Gás Lacrimogênio;
II – Coletes Balísticos;
III – Bastão de Choque;
IV – Gás/Spray de Pimenta;
V – Armas de eletrochoque (taser)
VI- Bala de borracha.

Art. 3° - Fica restrito exclusivamente em serviço, o porte e uso das armas não letais TASER, pelos integrantes da Guarda Municipal de Conceição de Macabu – RJ, salvo situações adversas e devidamente justificada, previamente aliviada e autorizada por escrito pelo (a) Secretário (a) de Segurança Pública.

Parágrafo Único – As normas de uso dos armamentos não letais, bem como a sua guarda e controle, deverão obedecer às respectivas regulamentações dos órgãos federais.

Art. 4° - Para capacitação técnica dos integrantes da Guarda Municipal do Município de Conceição de Macabu, deverá haver a certificação pela União, seja por intermédio do Exército Brasileiro, por outro órgão, entidade ou em-

presa por ela autorizada.

Parágrafo Único - Somente poderão utilizar as armas não letais os servidores com qualificação técnica para o uso dessas armas.

Art. 5° - A Guarda Municipal de Conceição de Macabu poderá capacitar como Instituição para o oferecimento dos respectivos Cursos, mediante celebração de convênios com a União ou com entidades/empresas por ela autorizadas.

Art. 6° - Os integrantes da Guarda Municipal de Conceição de Macabu que portarem Taser deverão portar, também, outros instrumentos para uso racional da força.
Art. 7°- A utilização de armas não letais só será admitida quando os meios não violentos se revelarem ineficazes ou incapazes de produzir o resultado pretendido, e ficará condicionada a:
I – Utilização com moderação e forma proporcional à ameaça e ao objetivo legítimo a alcançar;
II – Procurar reduzir ao mínimo os danos e lesões, preservado a vida humana;
III – Assegurar a prestação de assistência e socorro médico, com brevidade, ao ferido, e
IV – Comunicação imediata da ocorrência ao superior hierárquico.
Art.7°- O Poder Executivo regulamentará, no que couber o disposto nesta Lei.
Art.8°-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 22 de outubro de 2019.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, torna público que realizará a Tomada de Preço abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova – nesta cidade, do tipo Menor Preço Por Global, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 hs às 16:00 hs, ou através do site www.conceicaodemacabu.rj.gov.br. Tel. Contato (22) 2779-2324 no ramal 248.

Tomada de Preços n.º 007/2019. Processo n.º 11.840/2019. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PAU D' ÁLHO**. Dia: 11/11/2019. Hora: 09:00.

Conceição de Macabu, 23/10/2019.

Leandro Silva Gonçalves
Chefe do Departamento de Licitação
Portaria nº. 003/2017

PORTARIA Nº 430/2019 EM 22 DE OUTUBRO DE 2019.

REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 1° da Lei nº 021/97;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** a Servidora Estatutária **ANA CAROLINA LEMOS QUITETE ALVES**, Enfermeiro - PSF, matrícula n° 4627236, redução da sua jornada de trabalho em **50%** (**cinquenta por cento**), a partir de 21 de outubro de 2019, com base no parecer do Médico do Trabalho no Processo n° 13300/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito

C O N V O C A Ç Ã O

O Presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo (SEMUSA), no uso de suas atribuições legais, através da portaria nº 182/2019, vem CONVOCAR, o candidato aprovado abaixo, no Processo Seletivo nº 01/2019, como segue:

Classificação	Nome Completo	Candidato Ao Cargo De:
1º	Maísa Teixeira De Souza Fonseca	Médico Ginecologista

RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2019

RESOLUÇÃO Nº 10/2019

Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Conceição de Macabu, após análise de recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme edital nº 03/2019, RESOLVE:

I - Informar a todos que, após a divulgação do resultado do pleito, não foram interpostos recursos;

II - Tornar público o resultado final após o prazo para análise dos recursos, nos termos do item nº 16 do Cronograma referente Edital nº 03 do CMDCA/ Conceição de Macabu-RJ;

III - Alterar de 18/10/2019 para 22/10/2019 a data do item 17 do Cronograma referente Edital nº 03 do CMDCA/ Conceição de Macabu-RJ que dispõe sobre a Homologação do Resultado final pelo CMDCA junto com o MP;

IV - Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Conceição de Macabu para o mandato de 10/01/2020 a 09/01/2023, conforme relação abaixo:

Art. 1º - Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 06/10/2019

I - Total de eleitores: 1.498
II - Total de votos válidos: 1.465
III - Total de votos em branco: 0
IV - Total de votos nulos: 33

Art. 2º - Total de votos por candidato:

Nº	Nome do Candidato	Total de Votos	Classificação
1	Antonio Fernando Soares	261	1º Titular
2	Silvio da Silva Costa	192	2º Titular
3	Carlos Victor Machado dos Santos	92	5º Titular
4	Maria Jéssica da Silva Gomes de Souza	60	5º Suplente
5	Diego Soares dos Santos Aguiar	23	
6	Mirian Santos da Silva Araújo	147	3ª Titular
7	Rosilea Gomes Barroco	34	
8	Jociana Bueno Silveira de Aguiar	29	
9	Marcela Pereira Merçon	127	4ª Titular
10	Keila Andrade Bernardo	18	
11	Lenilça Moreno Pinto da Cunha da Silva	51	
12	Igor Alves Cardim	42	
13	Rayena Pereira Gomes do Nascimento Bessa	55	
14	Matheus Soares da Silva	66	4º Suplente
15	Ladyane Macena Jacinto	23	
16	Anny Poubel Justino	75	3º Suplente
17	Rosangela Lopes Rocha	82	2º Suplente
18	Paulo Cesar de Oliveira Cardim	88	1º Suplente

Art. 3º - Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:
I- Antonio Fernando Soares Fontes
II- Silvio da Silva Costa
III- Mirian Santos da Silva Araújo
IV- Marcela Pereira Merçon
V- Carlos Vitor Machado dos Santos

Art. 4º - Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:
I- Paulo Cesar de Oliveira Cardim
II- Rosangela Lopes Rocha
III- Anny Poubel Justino
IV- Matheus Soares da Silva
V- Maria Jéssica da Silva Gomes de Souza

Art. 5º - Todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar foi realizado sob fiscalização do Ministério Público /Promotoria de Justiça de Conceição de Macabu-RJ. Sendo o atual Promotor do município Dr. Victor de Souza Maldonado de Carvalho Miceli que acompanhou o pleito e fez individualmente a apuração dos votos de cada urna, auxiliando desta forma a Junta Apuradora na contagem de votos de cada candidato, para garantir a lisura do processo de apuração.

Art. 6º - A diplomação dar-se-á no dia 28/11/2019 às 09:00 horas no Auditório da Câmara Municipal Espaço Cultural Vereador Antonio Carlos Figueiredo situado a Praça José Bonifácio Tassara, nº 113, centro, Conceição de Macabu-RJ e a posse dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes, dar-se-á no dia 10/01/2019, às 10:00 horas, no Gabinete do Sr. Prefeito Claudio Eduardo Barbosa Linhares, na Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu-RJ, situada à Rua Maria Adelaide nº 186, Vila Nova.

Art. 7º- Esta resolução entrará em vigor a partir desta data e será publicada no Diário Oficial do Município.

Conceição de Macabu, 22 de outubro de 2019.

Lucas da Silva Lima
Presidente do CMDCA


IHS
1855
1952
CONCEIÇÃO DE MACABU